Prefeitura Municipal Barão de Cocais PMBC
FL Nº ____
VISTO

DE: Coordenadoria de Composição de Custos.

PARA: Superintendência de Licitações.

DATA: 27 de junho de 2025.

OBJETO: Credenciamento de clínica para prestação de serviços médico-veterinários, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barão de Cocais/MG, no âmbito do controle sanitário de zoonoses, acolhimento de animais errantes e resposta a situações que envolva o bem-estar animal em espaços públicos.

JUSTIFICATIVA ACERCA DA PESQUISA DE PREÇO

Em razão da obrigatoriedade na apresentação de orçamento estimado em planilha de preços, em decorrência das determinações legais insertas na inc. I, II e III do art. 23, §1º da Lei n.º 14.133/21, bem como obedecendo a Instrução Normativa nº 20 de 30 de maio de 2023, procedeu-se a realização da respectiva proposta para a planilha orçamentária. Em face de uma maior clareza e transparência quanto aos trabalhos realizados, o presente documento vem denotar as informações e/ou justificativas necessárias, conforme segue:

- ✓ A Superintendência de Licitações encaminhou à Coordenadoria de Composição de Custos, em 05 de junho de 2025, os autos do processo para dar início à pesquisa de preços. Esse envio incluiu o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, fornecendo detalhes essenciais para essa fase inicial do processo licitatório, conforme anexo aos autos.

- ✓ Destacamos que realizamos uma pesquisa abrangente, consultando todos os bancos de preços disponíveis à nossa equipe, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, Artigo 23, bem como o Artigo 6º da Instrução Normativa n.º 20 do Município. Priorizamos obter cotações provenientes das fontes Compras Governamentais (conforme o Inciso I dos referidos artigos) e Entes Públicos (conforme o Inciso II dos referidos artigos).

- ✓ Informamos que, para a busca nos bancos de preços, aplicamos um filtro regional padrão, utilizando a unidade federativa de Minas Gerais, visando obter resultados alinhados às

necessidades de nossa região. Diante de eventuais dificuldades na obtenção de cotações precisas ou de inconsistências nos valores encontrados, procedemos à ampliação do filtro para incluir os estados do Sudeste e, posteriormente, expandimos para abranger todo o território nacional.

- ✓ Comunicamos que o código CATSER indicado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem caráter referencial para fins de pesquisa de preços. Contudo, a ausência deste código no relatório final de cotações pode decorrer de duas situações:
 a) o descritivo associado ao CATSER atendeu apenas parcialmente às especificações exigidas para o item em questão, sendo, portanto, priorizadas as cotações que apresentaram aderência integral ao objeto; ou
 b) o código não foi localizado nas bases consultadas durante a pesquisa de preços, não havendo, assim, cotações compatíveis disponíveis.

- ✓ Gostaríamos de destacar que adotamos a fórmula "PREÇO DO FORNECEDOR VENCEDOR" para quase todos as amostras obtidas por meio do Banco de Preços (BP) da Negócios Públicos (NP), pois as cotações homologadas/adjudicadas consideradas envolviam apenas um fornecedor. Somente para duas das amostras, foi necessário utilizar a fórmula "MÉDIA DAS PROPOSTAS FINAIS", já que os preços presentes em sua proposta são homogêneos.

- ✓ Esclarecemos que na realização da pesquisa de preços, buscamos sempre garantir que as cotações reflitam com precisão o que foi solicitado no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Ela é conduzida com extremo cuidado para assegurar que as especificações sejam seguidas de forma rigorosa. No entanto, ao aplicar a análise crítica, observamos que em alguns casos, pequenas variações nos quantitativos ou especificações podem ocorrer sem comprometer a integridade dela. Quando essas cotações, apesar das diferenças, demonstram valores consistentes e alinhados com as demais amostras da cesta de preços, são incluídas. Dessa forma, garantimos uma visão fiel do mercado, sem prejuízo à confiabilidade e vantajosidade da pesquisa.

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

- ✓ Comunicamos também que durante a pesquisa de preços em bancos de preços, é comum encontrarmos cotações que apresentam a unidade de medida de forma diferente da que estamos buscando. No entanto, ao analisarmos o descritivo do item ou o próprio Edital, constatamos que a unidade de medida correta está indicada, revelando um erro material por parte do órgão que registrou a cotação. Mesmo com essa falha, quando verificamos que o erro não compromete o valor da amostra, consideramos a cotação válida e a incluímos na nossa cesta de preços.

- ✓ Esclarecemos que em algumas cotações foi necessário aplicar o índice de correção de valores INPC. Isso se deu devido às datas de vencimento dessas cotações, sendo nosso critério para aplicação considerar cotações datadas até o mês de setembro de 2024 como parâmetro para esse processo em questão.

- ✓ Durante a análise do processo identificamos que dois serviços constantes no *Tópico XI - Estimativa do Valor da Contratação* do Estudo Técnico Preliminar (ETP), não constavam na tabela do *Tópico IX - Estimativa das Quantidades e Memórias de Cálculo*. Diante disso, no dia 09 de junho de 2025, encaminhamos um e-mail à Secretaria requisitante solicitando esclarecimentos. Em resposta, no dia 12 de junho de 2025, a secretaria nos encaminhou o ETP retificado com as devidas correções, conforme consta nos autos do processo.

- ✓ Ressaltamos que, no âmbito da pesquisa de preços realizada para o *Item 04 – Cirurgias Veterinárias de baixa e média complexidade*, foi analisada a amostra encontrada do órgão MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP, a qual apresentou valor com acréscimo de 1,83% acima do limite de 25% estabelecido para a caracterização de preços excessivamente elevados. Apesar da classificação automática como "excessivo" com base nos critérios objetivos definidos, a variação observada foi ínfima e estatisticamente irrelevante, não configurando distorção substancial frente ao conjunto das demais cotações. Diante disso, optou-se por considerar essa cotação como válida, observando que:

 - A inclusão desta proposta contribuiu para a consolidação da amostra mínima de três cotações válidas, conforme orienta a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), garantindo a robustez metodológica e a viabilidade do processo estimativo;

- A exclusão da referida cotação, diante de sua proximidade com o limite, comprometeria desnecessariamente a análise comparativa, sendo mais prudente e proporcional sua incorporação.

Assim, a decisão fundamenta-se na observância dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e eficiência, que norteiam a administração pública, especialmente em procedimentos de estimativa de preços com vistas à adequada instrução de processos licitatórios.

✓ Destacamos que, no dia 25 de junho de 2025, encaminhamos o Memorando n° 025/2025/C.C.C., solicitando esclarecimentos a respeito do *Item 05 – Descarte de Carcaça de Animais* quanto a unidade de medida informada no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Com base nas informações apresentadas no memorando, anexo aos autos, no dia 27 de junho de 2025, a secretaria requisitante encaminhou o ETP retificado, alterando a unidade de medida para o item citado.

✓ Nos autos do processo, encontram-se as planilhas de Mapa Comparativo de Preços (MCP) as quais demonstram os coeficientes de variação de preços referente aos itens do processo, que comprovam quais os preços estavam válidos, excessivamente elevados, inexequíveis, desconsiderados e/ou considerados válido.

✓ Enfatizamos que o relatório final da cotação gerado pelo sistema do Banco de Preços (BP) da Negócios Públicos (NP) desempenha um papel fundamental ao consolidar todas as informações provenientes da pesquisa de preços em um único documento. Este relatório é uma ferramenta valiosa para processos licitatórios, pois fornece uma visão abrangente e organizada das cotações. Ele simplifica a análise e a tomada de decisões, permitindo uma comparação eficiente entre os diferentes fornecedores e propostas.

✓ Informamos que procedemos com a inserção dos códigos dos produtos e valores estimados no SIAP WEB da Memory Projetos e Desenvolvimentos de Sistemas LTDA, resultando na elaboração da planilha de orçamento com valor médio global R$ 148.744,52 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

0800 440 4044
Av. Getúlio Vargas, 10 - Centro
Barão de Cocais - MG
35.970-000

PREFEITURA DE BARÃO DE COCAIS
MAIS PERTO DE VOCÊ!

Prefeitura Municipal Barão de Cocais PMBC
FL Nº ____
VISTO

- ✓ Destacamos que o montante total estimado da pesquisa, conforme indicado no Relatório Final de Cotação, apresenta aproximadamente 5,58% de redução em relação ao valor total estimado no Estudo Técnico Preliminar conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde.

- ✓ Quanto às demais justificativas necessárias para o processo em questão, estas encontram-se descritas de forma detalhada no relatório emitido através da ferramenta de pesquisa de preços do Banco de Preços NP, operada sob o CNPJ 07.797.967/0001-95. O referido relatório contém as informações pertinentes que embasaram as escolhas realizadas, oferecendo transparência e respaldo às decisões tomadas.

Considerando as informações apresentadas, informamos que estamos devolvendo o processo em questão com o valor de referência de preços.

Barão de Cocais – MG, *data conforme última assinatura eletrônica.*

Elaborado por:

ISABELLY QUESIA VIEGAS LIMA:14295587680

Assinado digitalmente por ISABELLY QUESIA VIEGAS LIMA:14295587680
Data: 2025.06.27 13:39:20-03'00'

Isabelly Quésia Viegas Lima
Auxiliar Administrativo
Matrícula: 11.510-7

Aprovado por:

Assinado digitalmente por LUCAS EDUARDO NONATO DE SOUZA:14704203689
Data: 2025.06.27 13:43:22-03'00'

Lucas Eduardo Nonato de Souza
Coordenador de Composição de Custos
Matrícula: 10.557-3